**VEREADOR EDEGAR HENKE, JOSUÉ EICHOLZ RUI CARLOS PETER e RONI RUTZ BUCHWEITZ**

Partido Socialista Brasileiro, Partido Democrata

e Partido Progressista

**PROPOSIÇÃO 229/2013**

Os vereadores **Edegar Henke Josué Eicholz, Rui Carlos Peter e Roni Rutz Buchweitz,** infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Arroio do Padre a seguinte proposição:

**Requerimento:**

Ao Gabinete do Prefeito.

**EMENTA**: Requerem estudo de viabilidade para que seja feita inclusão da estrada do Cerrito Velho (Colônia Cerrito) e a estrada da Cachoeira (Santa Coleta) no convênio firmado com a Prefeitura de Pelotas autorizado pela lei nº 382 de 09 de junho de 2005. No caso de impossibilidade requerem estudo de viabilidade para que seja firmado um novo convenio, entre a Prefeitura de Arroio do Padre e Pelotas, que abranja estas estradas.

Requerem à Douta Mesa Executiva desta Casa de Leis, seja enviado expediente ao gabinete do Prefeito, solicitando estudo de viabilidade para que seja feita inclusão da estrada do Cerrito Velho (Colônia Cerrito) e a estrada da Cachoeira (Santa Coleta) no convênio firmado com a Prefeitura de Pelotas autorizado pela lei nº 382 de 09 de junho de 2005. No caso de impossibilidade requerem estudo de viabilidade para que seja firmado um novo convenio, entre a Prefeitura de Arroio do Padre e Pelotas, que abranja estas estradas.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente proposição devido ao fato de procurados por vários moradores das estradas ora citadas pois não recebem o devido atendimento por parte do executivo Pelotense e suas propriedades em quase sua totalidade tem parte da sua área territorial no município de arroio do padre, inclusive tendo muitos vínculo eleitoral, e ainda por estas estradas serem atendidas pelo transporte escolar do município de arroio do padre buscando-se através da inclusão destas estradas a legalidade para a conservação das mesmas. sugere-se como  alteração o art. 5º da lei nº 382 de 09 de junho de 2005, que autoriza o município de arroio do padre a auxiliar emergencialmente na recuperação da estrada da federeca, no trecho pertencente ao município de pelotas, pois a mesma já está asfaltada não necessitando de conservação, incluindo neste artigo as estradas citadas, mantendo-se o parágrafo único do mesmo artigo, onde o município de arroio do padre recebe como compensação a cedência de um equipamento bate estaca e equipe de operação quando da sua necessidade de uso. solicita-se o breve atendimento desta proposição.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2013

Atenciosamente,

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  **Edegar Henke Roni Rutz Buchweitz**

Vereador Vereador

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**Josué Eicholz Rui Carlos Peter**

Vereador Vereador